



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 98/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **CARLOS ALBERTO CASTILHA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 08.964.390/0001-21 e Inscrição Municipal nº 000009521, estabelecida na Rua Victorio Borim, nº L-165, Distrito Industrial VII, nesta cidade de Pederneiras/SP, neste ato representada por **Carlos Alberto Castilha Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 43..xxx.xxx-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 349..xxx.xxx-60, residente e domiciliado na Rua Washington Luis Tezza, nº O-823, Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2024, firmado em 10/09/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, conforme previsto no item I da Cláusula 15ª do referido instrumento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por locação de 02 (dois) contêineres, totalizando o montante de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 861 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.19.02 – Diretoria de Controle Ambiental.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO CASTILHA JÚNIOR**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF nº 222..xxx.xxx-06

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337..xxx.xxx-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Carlos Alberto Castilha Júnior

CONTRATO Nº 98/2024 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Locação de 02 (dois) contêineres tipo almoxarifado para utilização da Secretaria de Meio Ambiente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 21 de agosto de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131..xxx.xxx-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Carlos Alberto Castilha Júnior

Cargo: Titular

CPF: 349..xxx.xxx-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337..xxx.xxx-9

Assinatura: \_\_\_\_\_